



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA nº 43/2025

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 43/2025**, objetivando: **aquisição de uma lavadora de alta pressão, que visa atender às necessidades de limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo um deles destinado à realização das sessões ordinárias e reuniões e o outro à administração e atividades internas, conforme as especificações do Termo de Referência.**

O critério de julgamento será **menor preço POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A proposta de Preço deverá ser entregue presencialmente na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou enviada por e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br, conforme as condições abaixo:

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Presencialmente: até as 16h00min do dia 07/11/2025

Online (e-mail): até as 16h00min do dia 07/11/2025

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa, contendo as informações necessárias, estará disponível no Site Oficial do Câmara: <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Altinópolis, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis. Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 3908-0602 (WhatsApp) – E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

Aquisição de uma lavadora de alta pressão, que visa atender às necessidades de limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo um deles destinado à realização das sessões ordinárias e reuniões e o outro à administração e atividades internas, conforme as especificações do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
 - 2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, e conter as seguintes informações básicas:
- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
 - c) Valores unitários dos itens.
 - d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.2.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. **Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço POR ITEM, e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.**
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste Aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.
- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de funcionamento da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.11. Integra este Aviso, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

ANEXO I – Termo De Referência

Altinópolis/SP, 03 de novembro de 2.025.

MARCO AURELIO ANHEZINI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 43/2025

1. OBJETO

A aquisição de uma lavadora de alta pressão, que visa atender às necessidades de limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo um deles destinado à realização das sessões ordinárias e reuniões e o outro à administração e atividades internas, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Critério de julgamento das propostas: **menor preço POR ITEM**

1.1. Detalhamento dos serviços a serem prestados.

Tabela 1 – Objeto/Serviço a ser contratado

Item	Qtd	Descrição	Valor estimado (PRÊMIO) (R\$)
1	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora Alta Pressão, pressão 2.000 PSI, vazão 360 L/H. Características Adicionais: 3 pistões com mangueira completa e acessórios, tipo portátil, modelo profissional	R\$ 724,25

A presente contratação é necessária para a aquisição de uma lavadora de alta pressão, destinada à limpeza e conservação dos dois prédios da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo um utilizado para sessões ordinárias, reuniões e eventos públicos, e o outro para as atividades administrativas e de apoio legislativo.

A utilização da lavadora de alta pressão proporcionará maior eficiência na higienização de áreas externas, calçadas, paredes e pisos, garantindo resultados superiores à limpeza manual tradicional. Além disso, o equipamento permitirá redução significativa no consumo de água,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e para a sustentabilidade das atividades da Câmara.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os preços estão compatíveis com o mercado. Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- pesquisa no Banco de Preços, através de acesso cedido pela Prefeitura de Altinópolis (<https://www.bancodeprecos.com.br/>).

3.2. A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2025.

Órgão	Econômica	Programa	Ação
01	4.4.90.52.00	1000	1004

5. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues **até 20 dias ÚTEIS** contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP

CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

5.3. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) e os serviços serão executados de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Será feita a conferência dos produtos/serviços e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

5.5. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta de preço deverá ser **entregue** na **Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

6.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

6.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

6.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

6.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

7. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite

9.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

9.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor preço por ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

11.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

11.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 03 de novembro de 2025.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo